



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br      camara@pitanga.pr.leg.br

## **PORTARIA Nº 31/2020**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 17 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 27/2020, protocolado sob nº 455/2020 e deferido em 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de agosto de 2020.

**Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**  
Presidente





DECRETO Nº 169, DE 07 DE AGOSTO DE 2020  
Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ROBERTO SILVIO BUCHMANN**, portador do RG nº 3.370.958-7-PR e do CPF nº 438.362.329-87, para o Cargo de Chefe de Seção de Cursos de Capacitação de Mão de Obra, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo os valores do símbolo CC-5, à contar de 06 de Agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **ROBERTO SILVIO BUCHMANN**  
Inscrição: 012825440612 Zona: 38 Seção: 51  
Município: 77712 - PITANGA UF: PR  
Data de nascimento: 12/11/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: - ANICIA MOREIRA  
- ALEXANDRE BUCHMANN

Em 6 de agosto de 2020.

NATHALIE PROCÓPIO DE CASTRO GRADIM  
TÉCNICA JUDICIÁRIA

Res.-TSE nº 21.823/2004:  
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas da campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."  
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade, cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta, condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2020

ASSUNTO: Dispensa Nº 17/2020

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S DO TIPO AVENTAL E TOUCAS DESCARTÁVEIS, PARA O USO DOS FUNCIONÁRIOS DO CIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19., conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 17/2020** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa nº 17/2020**, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa **HTM CONFECÇÕES - EIRELI**, CNPJ/MF: 33.002.875/0001-81, perfazendo o **VALOR TOTAL de R\$ 1.965,00** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).  
**PUBLIQUE-SE.**

Ivaiporã, 14 de agosto de 2020.

ENFº CLÓDOLDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



PORTARIA Nº 367, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, a servidora **Mari Lucia Bertolini Watte**, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARI LUCIA BERTOLINI WATTE**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido à Servidora **MARI LUCIA BERTOLINI WATTE**, matrícula 148691, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Professora, padrão R-5, nível 12, portadora do RG nº 13/R.2.647.616 SSP/SC, inscrita no CPF Nº 767.332.549-72, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Art. 6, da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

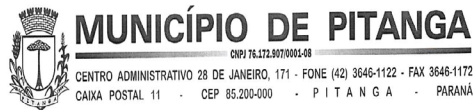
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$ 2.951,03 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Luciane Dias Gonçalves  
Diretora do RPPS



PORTARIA Nº 368, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo e Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, ao servidor **LEONARDO GEVENKA**, no cargo de Carpinteiro.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **LEONARDO GEVENKA**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **LEONARDO GEVENKA**, matrícula 25341, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Carpinteiro, padrão 3A, nível 17, portador do RG nº 4.494.393-0 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 508.510.209-68/PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 - Comum - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.724,21 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Luciane Dias Gonçalves  
Diretora do RPPS



**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 31/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **Regiane Bobato**, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 17 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 27/2020, protocolado sob nº 450/2020 e deferido em 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de agosto de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente